



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, E A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 025/2022  
Ata de Registro de Preços Nº 051/2022  
Processo Originário Nº. 3211/2022  
Processo Aditivo Nº. 5010/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Carlos Strassburger Filho, n. 5796, Industrial Norte, Campo Bom/RS, Cep: 93.700-000, e-mail: [carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br](mailto:carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br), por seu representante legal, Sr. **FELIPE GLOOR CARLETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.079.059-01, portador do RG: 12.492.430-8 SESP/PR, domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira, 1020 B, Centro, Apucarana – PR, CEP: 86.809-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 - PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE**



**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, sem alteração do valor.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1** – Fica acrescido em **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **23/09/2024**, vigendo assim até o dia **22/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1** – Mantém-se o valor global de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 111 – Fonte: 1.500.0000.000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 124 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 219 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 239 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 240 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 337 – Fonte: 1.500.0025.0005 / 1.550.0000.0000 / 1.553.0000.0000 / 1.571.0001.0000 / 2.550.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha: 364 – Fonte: 1.500.0025.0005 / 1.550.0000.0000 / 1.553.0000.0000 / 1.571.0001.0000 / 2.550.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 338 – Fonte: 1.500.0025.0006;



- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 339 – Fonte: 1.500.0025.0006 / 1.502.0025.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 365 – Fonte: 1.500.0025.0006 / 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 775 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.660.0000.0006 / 1.720.0000.0000 / 1.660.0000.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 801 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.660.0000.0003 / 1.660.0000.0006;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 776 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 802 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1194 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1195 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 894 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 909 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 959 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 977 – Fonte: 1.500.0000.0000;



- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1046 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1059 – Fonte: 1.500.0000.0000 / 2.759.0000.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0062 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1185 – Fonte: 1.759.0000.0001 / 2.759.0000.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0062 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1196 – Fonte: 2.759.0000.0001;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1119 – Fonte: 1.500.0000.000;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1130 – Fonte: 1.500.0000.000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**6.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 058/2023 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK  
JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

**ENI SOUZA ARAUJO  
RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural



**JOELMA APARECIDA SILVA  
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura,  
Esporte e Lazer

**JOSÉ RICARDO COSTA  
RAMBALDUCCI**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças -  
INTERINO

**GABRIEL COELHO ROCHA**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Desenvolvimento

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**MILENA SANTANA DA SILVA**  
Fiscal de Contratos - SEME

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos - SEMADER

**CARLETO GESTÃO DE  
SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
058/2023-PMAV**

*Pregão Presencial para Registro de  
Preços Nº. 025/2022*

*Ata de Registro de Preços Nº 051/2022*

*Processo Originário Nº. 3211/2022*

*Processo Aditivo Nº. 5010/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVACQUA – ES.

**Contratada:** CARLETO GESTÃO DE  
SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
058/2023, QUE VERSA SOBRE A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E  
OPERAÇÃO DE SISTEMA  
INFORMATIZADO E INTEGRADO DE  
GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA  
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA  
MUNICÍPIO, EM REDE DE  
ESTABELECIMENTOS  
ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS  
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS,  
ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA  
EM GERAL, COMPREENDENDO:  
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA  
(SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO  
INTEGRADO, TREINAMENTO DE  
PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS  
OS DEMAIS EQUIPAMENTOS  
NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO,  
RELATÓRIOS GERENCIAIS DE  
CONTROLE DAS DESPESAS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA  
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-  
ES, sem alteração do valor.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global  
de R\$1.000.000,00 (um milhão de  
reais).

**Da Dotação Orçamentária:**

• **Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças** –  
Classificação Funcional:  
04.122.0003.2.0007 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 111 –  
Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças** –  
Classificação Funcional:  
04.122.0003.2.0007 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 124 –  
Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos** – Classificação  
Funcional: 15.452.0004.2.0010 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 –

Ficha: 219 – Fonte: 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos** – Classificação  
Funcional: 15.452.0004.2.0010 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 –  
Ficha: 239 – Fonte: 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos** – Classificação  
Funcional: 15.452.0005.2.0012 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 –  
Ficha: 240 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Educação** – Classificação Funcional:  
12.361.0008.2.0018 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 337 –  
Fonte: 1.500.0025.0005 /  
1.550.0000.0000/1.553.0000.0000/  
1.571.0001.0000/2.550.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Educação** – Classificação Funcional:  
12.361.0008.2.0018 – Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha: 364 –  
Fonte: 1.500.0025.0005 /  
1.550.0000.0000/1.553.0000.0000/1.  
571.0001.0000/2.550.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Educação** – Classificação Funcional:  
12.365.0008.2.0017 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 338 –  
Fonte: 1.500.0025.0006;

• **Secretaria Municipal de  
Educação** – Classificação Funcional:  
12.365.0011.2.0028 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 339 –  
Fonte: 1.500.0025.0006 /  
1.502.0025.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Educação** – Classificação Funcional:  
12.365.0011.2.0028 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 365 –  
Fonte: 1.500.0025.0006 /  
1.500.0025.0007;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0017.2.0045 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 –  
Ficha: 775 – Fonte: 1.500.0000.0000/1.660.0000.0006/1.  
720.0000.0000/1.660.0000.0003;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0017.2.0045 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 –  
Ficha: 801 – Fonte: 1.500.0000.0000/1.660.0000.0003 /  
1.660.0000.0006;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0018.2.0050 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 –

Ficha: 776 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0018.2.0050 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 –  
Ficha: 802 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0018.2.0051 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 –  
Ficha: 1194 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** – Classificação  
Funcional: 08.244.0018.2.0051 –  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 –  
Ficha: 1195 – Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Agricultura e Desenvolvimento  
Rural** – Classificação Funcional:  
20.606.0021.2.0056 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 894 –  
Fonte: 1.500.0000.0000 /  
1.720.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Agricultura e Desenvolvimento  
Rural** – Classificação Funcional:  
20.606.0021.2.0056 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 909 –  
Fonte: 1.500.0000.0000 /  
1.720.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**  
– Classificação Funcional:  
13.392.0022.2.0057 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 959 –  
Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**  
– Classificação Funcional:  
13.392.0022.2.0057 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 977 –  
Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente** – Classificação Funcional:  
18.542.0023.2.0063 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1046  
– Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente** – Classificação Funcional:  
18.542.0023.2.0063 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1059  
– Fonte: 1.500.0000.0000 /  
2.759.0000.0001;

• **Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente** – Classificação Funcional:  
18.542.0023.2.0062 – Elemento de  
Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1185  
– Fonte: 1.759.0000.0001 /  
2.759.0000.0001;



- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0062 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1196 – Fonte: 2.759.0000.0001;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 1119 – Fonte: 1.500.0000.000;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 1130 – Fonte: 1.500.0000.000.

**Prazo:** 23/09/2024 a 22/03/2025.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 058/2023, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de agosto de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**  
Gerente Municipal de Contratos  
Decreto nº 054/2023  
Matrícula nº 9770